

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1007, de 15 de maio de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

FILIPE CUNHA REGES DA COSTA

Gerente Administrativo

MARCELO LUIZ LORENÇATO

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| SUPERINTENDÊNCIA | 3 |
| COMITÊ | 3 |
| Portaria-SEI nº 123, de 15 de maio de 2026..... | 3 |
| PROCESSO SELETIVO | 6 |
| Portaria-SEI nº 124, de 15 de maio de 2026..... | 6 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 8 |
| SUPRIMENTO DE FUNDOS..... | 8 |
| Portaria-SEI nº 097, de 15 de maio de 2026..... | 8 |
| PLANEJAMENTO..... | 9 |
| Portaria-SEI nº 098, de 15 de maio de 2026..... | 9 |

SUPERINTENDÊNCIA

COMITÊ

Portaria-SEI nº 123, de 15 de maio de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Considerando o respeito pela dignidade humana e pela especial proteção devida aos participantes das pesquisas científicas envolvendo seres humanos;

Considerando o disposto no inciso VII, artigo 9º da lei 14.874 de 2024, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê de Ética e Pesquisa da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC-UFRN/EBSERH:

I- Membros do Comitê de Ética em Pesquisa – MEJC:

| Nome completo de todos os membros | Link do currículo Lattes | Função no CEP | Gênero | Categoria profissional | Área de conhecimento | Maior titulação |
|--|---|----------------------|--------|------------------------|----------------------|-----------------|
| 1 Maria de Lourdes Costa da Silva | http://lattes.cnpq.br/4062479983995258 | Coordenadora Titular | F | Enfermeira | Ciências da Saúde | Doutorado |
| 2 Tatiana Xavier da Costa | http://lattes.cnpq.br/1775286763156268 | Coordenadora Adjunta | F | Farmacêutica | Ciências da Saúde | Doutorado |
| 3 André Gustavo Gadelha Mavi-gnier de Noronha | http://lattes.cnpq.br/8800524734580457 | Membro Suplente | M | Farmacêutico | Ciências da Saúde | Mestrado |
| 4 Claudia Rodrigues | http://lattes.cnpq.br/5276545352331427 | Membro Titular | F | Médica | Ciências da Saúde | Doutorado |

| | | | | | | | |
|----|---|---|-----------------|---|-------------------|------------------------------------|---------------|
| | Souza Maia | | | | | | |
| 5 | Edla Hoffmann | http://lattes.cnpq.br/8231237630604757 | Membro Titular | F | Assistente Social | Ciências da Saúde | Pós-doutorado |
| 6 | Eduardo Bouth Sequerra | http://lattes.cnpq.br/2028204211415978 | Membro Suplente | M | Biólogo | Ciências da Saúde | Pós-doutorado |
| 7 | Idivaldo Antonio Micali | http://lattes.cnpq.br/3806707595818 | Membro Titular | M | Farmacêutico | Ciências da Saúde | Mestrado |
| 8 | Larissa Grace Nogueira Serafim de Melo | https://lattes.cnpq.br/5759085627598936 | Membro Suplente | F | Nutricionista | Ciências da Saúde / Saúde Coletiva | Doutorado |
| 9 | Lourena Mafra Veríssimo | http://lattes.cnpq.br/9173400981540256 | Membro Suplente | F | Farmacêutica | Ciências da Saúde | Doutorado |
| 10 | Luiz Gonzaga de Medeiros Bezerra da Cunha | http://lattes.cnpq.br/3932232814922402 | Membro titular | M | Filósofo | Ciências Humanas | Doutorado |
| 11 | Priscila de Medeiros Souza Nobre | http://lattes.cnpq.br/6879129555638149 | Membro Titular | F | Médica | Ciências da Saúde | Doutorado |

| | | | | | | | |
|----|----------------------------------|---|---|---|-------------------|-------------------|---------------|
| 12 | Nivia Maria Rodrigues Arrais | http://lattes.cnpq.br/6662490613737602 | Membro Titular | F | Médica | Ciências da Saúde | Doutorado |
| 13 | Waldenice de Alencar Morais Lima | http://lattes.cnpq.br/2575667613995470 | Membro Titular | F | Farmacêutica | Ciências da Saúde | Doutorado |
| 14 | Francinete Melo dos Santos | http://lattes.cnpq.br/8363213413834267 | Representante dos Participantes de Pesquisa - RPP | F | Pedagoga | Ciências Humanas | Graduação |
| 15 | Kelly Bezerra de Oliveira | http://lattes.cnpq.br/0505164618214096 | Representante dos Participantes de Pesquisa - RPP | F | Assistente Social | Ciências Humanas | Pós-graduação |

Total de Membros: 15

II – Funcionário Administrativo:

| Nome Completo | Titularidade | Matrícula | Nível De Formação | Formação/Atuação |
|----------------------------|--------------|-----------|-------------------|---------------------------|
| Juliana de Oliveira Albano | Secretária | 344**** | Graduação | Assistente Administrativa |

Art. 2º O mandato dos Membros será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º O mandato dos Representantes de Participantes de Pesquisa (RPP) será de 3 (três) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 124, de 15 de maio de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 1ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Ambulatório, da Maternidade Escola Januário Cicco.

| Ordem de Classificação | Candidato | Situação | Motivação |
|------------------------|-----------------------------------|--|---|
| 1º | Raissa Afonso da Costa | Classificado/ Selecionado para segunda fase | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
| 2º | Maria Anakarine de Souza Medeiros | Classificado/ Selecionado para segunda fase | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
| 3º | Alline Larissa Ribeiro de Sousa | Classificado/ Selecionado para segunda fase | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
| 4º | Fábio Batista Soares | Classificado/ Selecionado para segunda fase | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
| - | Ana Catarina de Sousa Santiago | Desclassificado | Descumprimento do Art. 10.2 do Edital 03/2026 |
| | Jovane Alves Rodrigues Oliveira | Desclassificado | Descumprimento do Art. 10.2 do Edital 03/2026 |

| | | | |
|---|----------------------------------|----------------------|--|
| - | | | |
| - | Cleomar Jamyson da Silva Melo | Desclassifi- cado | Descumprimento do Art. 10.2 do Edital 03/2026 |

Art. 2º O prazo de recurso são de 02 (dois) dias corridos (18.05.2026 e 19.05.2026) e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico selecao.mejc-ufrn@ebserh.gov.br

Art. 3º Os extratos individuais de resultados serão enviados aos e-mails dos candidatos.

Art. 4º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria-SEI nº 097, de 15 de maio de 2026

Concessão de Suprimento de Fundos nº 0003/2026.

Publicação do Ato de Concessão de Suprimento de

Fundos nº 0003/2026 - 2026NE000389 / 2026NE000390

O Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário Cicco da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 175, de 07 de agosto de 2025 publicada no Boletim de Serviços nº 853, na mesma data;

Considerando o disposto no art. 18, da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

Considerando a iniciativa do Processo - SEI nº 23528.007601/2026-47 originado pelo Setor de Administração SAD/DAF/GAD/MEJC-UFRN/EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o ato de Concessão de Suprimento de Fundos nº 0003/2026, da Maternidade Escola Januário Cicco, Filial Ebserh, nos termos a seguir:

| Referência: SF 0003/2026 | |
|--------------------------------|---|
| Agente Suprido | Luis Everaldo Pontes da Silva SIAPE nº 215****, Portaria - SEI nº 997, de 27 de abril de 2026, Boletim de Serviço nº 997 da mesma data. |
| Data da Concessão | 28/04/2026 |
| Número do Suprimento de Fundos | 0003/2026 |
| Número da Nota de Empenho | 2026NE000390 - Material de Consumo |
| | 2026NE000389 - Prestação de Serviço |
| Natureza da Despesa | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO |
| | 339039 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |
| Valor do Suprimento de Fundos | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Material de Consumo (339030) |
| | R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Prestação de Serviço (339039) |
| Prazo de Aplicação | 28/04/2026 a 27/07/2026 (90 dias) |

| | |
|------------------------------|--------------------------|
| Prazo de Prestação de Contas | Até 26/08/2026 (30 dias) |
|------------------------------|--------------------------|

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Cunha Reges da Costa

PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 098, de 15 de maio de 2026

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC, para proceder o Planejamento para a contratação de extensão de garantia do Storage HP 3PAR da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN).

O Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário Cicco da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 604, de 30 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2164, de 21 de outubro de 2025, tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, resolve:

Art. 1º Constituir EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) para proceder o Planejamento para a contratação de extensão de garantia do Storage HP 3PAR da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN).

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de funcionários designados que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros designados:

I - José Francisco Junior, Matrícula SIAPE nº 214****, Coordenador da EPC - Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação;

II - Renato de Lima Dantas Caldas, Matrícula SIAPE nº 217****, Membro da EPC - Integrante Administrativo;

Art. 3º A EPC contará com o apoio de Equipe Técnica de Suporte composta pelos seguintes colaboradores:

I - José Elyson Pinheiro Silva, Matrícula SIAPE 345****, Membro da equipe técnica de suporte à EPC - Analista de Tecnologia da Informação;

II - Diego Rodrigues de Carvalho, Matrícula SIAPE 172***, Membro da equipe técnica de suporte à EPC - Analista de Tecnologia da Informação - Telecomunicações;

III - Frederic Freitas Frota, Matrícula SIAPE 230***, Membro da equipe técnica de suporte à EPC - Técnico em Informática.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e

II - Informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Compete à EPC:

I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

II - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Elaborar as Análises de Riscos;

IV - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Realizar análises técnicas;

VII - Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

VIII - Executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 6º Compete à Equipe Técnica de Suporte:

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta à eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto à análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 7º No caso de necessidade de alteração dos designados da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos membros designados no corpo do próprio documento.

Art. 8º A conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GAD (Gerência Administrativa), referente aos itens previstos nas categorias e subcategorias abarcadas nessa EPC permanente, obedecerão as datas previstas no Calendário Anual de Compras para o ano de 2025, conforme processo 23528.001939/2025-12, aprovado pelo Colegiado Executivo em 18 de março de 2025, por meio da Ata - SEI nº 10/2025/COLEX/MEJC-UFRN-EBSERH (SEI nº 47876814) e

Portaria SEI nº 061, de 24 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 798, de mesma data (SEI nº 48025834).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD, contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 9º Conforme a Lista das categorias e subcategorias de compras dispostas na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.386, de 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no art. 27, inciso II, do RLCE 2.0, as categorias de compras abarcadas nesta portaria são:

| ID | CATEGORIA |
|----|---------------------------------------|
| 56 | Armazenamento, processamento e backup |

Art. 10º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, até a celebração do instrumento contratual, e revoga as disposições na Portaria nº 086, de 29 de abril de 2026.

Filipe Cunha Reges da Costa